

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** de que haverá permuta, com anuência dos permutantes, no Plantão Judiciário do 1º Grau – Interior, conforme e-mail recebido em 04/11/2024, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

<b>PALMARES</b>		
Área de Abrangência: Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Quipapá, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande e Xexéu.		
<b>DATAS</b>	<b>SEDE</b>	<b>MAGISTRADOS</b>
10/11/2024	Palmares	Exmo. Dr. Neif Megid Vara Única da Comarca de Quipapá <e-mail: vunica.quipapa@tjpe.jus.br>
08/12/2024	Palmares	Exmo. Dr. Tácito Costa Coaracy Filho Vara Única de São José da Coroa Grande <e-mail: vunica.sjcoroagrande@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 5 de novembro de 2024.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 05/11/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00037976-77.2024.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes – DESPACHO:** “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, c/c a Resolução 496, de 03 de julho de 2023, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Valéria Maria de Lima Melo Estima, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**, ficando os plantões judiciários das datas de **20/05/2023 e 05/10/2024**, e o saldo de **02 (dois) dias de licença compensatória de 2023** compensados com os expedientes forenses dos dias **02 a 05/12/2024**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 05/11/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00040564-75.2024.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO:** “Com fundamento no Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, ficando compensados os dias das prontidões judiciárias constantes das informações do Núcleo de Plantão com os expedientes forenses dos períodos de **10 a 13, 16 a 20/12/2024**. ”

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 05/11/2024, OS SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Ofício nº 2871485 do **Exmo. Dr. Carlos André Ribeiro Martorano**, Chefe de Gabinete – (Processo SEI nº 00041507-67.2024.8.17.8017) - ref. Substituição : “Ao Núcleo de Mov. de Desembargadores. ”

Requerimento – (Processo SEI nº 00039794-66.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães** - Ref. Ind/férias: “À Diretoria Geral informando que a decisão presidencial já foi publicizada, solicito disponibilidade/implementação. ”